



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria – PL/RN

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.836, DE 2024

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil a Festa da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens, no Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Autor: Deputado PAULINHO FREIRE

Relator: Deputado ROBINSON FARIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil a Festa da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens, no Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, que se realizará anualmente no mês de dezembro.

Justifica o ilustre Autor que a inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens no Calendário Turístico Oficial do Brasil em muito contribuirá para tornar o evento nacionalmente conhecido. Em consequência, incentivará o turismo na cidade, com todas as consequências benéficas em termos econômicos e sociais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br



* C D 2 4 7 0 2 1 6 7 4 0 0 0 *

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

O Calendário Turístico Oficial do Brasil foi criado pela Lei nº 14.865, de 2024, com o objetivo de incentivar o turismo e o desenvolvimento local por meio da divulgação de eventos que acontecem em todo o território nacional, sejam eles regulares ou não.

Segundo esta lei, o Calendário Turístico Oficial do Brasil será composto com base em informações a serem prestadas, voluntariamente, pelos Municípios, e incluirá todos os eventos que constarem dos calendários turísticos oficiais municipais, inclusive aqueles capazes de atrair visitantes, mas que não ocorrem todos os anos. Os Municípios poderão solicitar a inclusão de eventos no Calendário Turístico Oficial do Brasil a qualquer momento, ou poderão incluí-los diretamente, mediante senha, em sítio na internet do qual constem eventos relacionados por outros Municípios.

Não obstante, o projeto em tela pretende a inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens neste Calendário, a ser realizada no Município de João Câmara no Rio Grande do Norte anualmente no mês de dezembro, mediante lei, o que não conflita com as prerrogativas de inclusão já previstas na legislação.

É inegável a importância desta festa para o município de João Câmara. Realizada anualmente em dezembro, homenageia a padroeira do município, Nossa Senhora Mãe dos Homens, e atrai fiéis de toda a região.

Em uma programação que dura dez dias, são realizados inúmeros eventos de caráter religioso e artístico, bem como é produzida intensa movimentação comercial e turística.



* C D 2 4 7 0 2 1 6 7 4 0 0 0 *

Nesse sentido, do ponto de vista turístico, esta inclusão da Festa da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens no Calendário Turístico Oficial do País trará divulgação e reconhecimento ao evento, proporcionando considerável impulso ao turismo local e regional, razão pela qual consideramos o projeto meritório.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.836, de 2024.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado ROBINSON FARIA
Relator

2024-17824



* C D 2 2 4 7 0 2 1 6 7 4 0 0 0 *





* C D 2 2 4 7 0 2 1 6 7 4 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247021674000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Robinson Faria